PETROBRAS

Atividade de Perfuração Marítima de poços no Bloco FZA-M-59 Bacia Marítima da Foz do Amazonas

Atualização do processo de licenciamento após transferência da operação do bloco FZA-M-59

Revisão 00
Fevereiro/2021

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO 4
II. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO EIA 6
III. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OS PRÓXIMOS PASSOS 15
IV. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ..... **Erro! Indicador não definido.**
V. EQUIPE TÉCNICA 21
VI. ANEXOS 24

I. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a atualização do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apresentado originalmente pela empresa BP Energy do Brasil Ltda., tendo em vista a transferência da operação da concessão FZA-M-59 para a Petrobras.

O processo de transferência foi concluído em 16/11/2020, com a assinatura e a validação do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Por meio da Carta EXP/AEXP 0026/2020, de 21/12/202, a Petrobras informou a esta Coordenação a conclusão do processo de transferência da operação e solicitou a transferência da titularidade do processo de licenciamento ambiental.

Com a alteração do operador, atualizações do estudo ambiental se fizeram necessárias, especialmente dos itens que se referem à identificação, à operação e ao cronograma da atividade. Cabe ressaltar que as alterações realizadas consideraram os compromissos já assumidos pela BP no âmbito do processo de licenciamento ambiental, em alinhamento à Carta EXP/AEXP 0003/2020, de 08/07/2020, enviada pela Petrobras. Assim, no item II deste documento serão descritas detalhadamente as atualizações efetuadas nos seguintes capítulos do estudo ambiental:

II.1. Identificação da Atividade e do Empreendedor;

II.2. Caracterização da Atividade;

II.3. Descrição da Atividade;

II.10. Medidas Mitigadoras e Compensatórias e Projetos / Planos de Controle e Monitoramento;

II.12. Análise e Gerenciamento de Riscos Ambientais;

II.13. Plano de Emergência Individual.

A Petrobras ratifica o compromisso de implementar as medidas e os projetos ambientais originalmente apresentados, considerando os cronogramas atualizados, bem como os processos administrativos aplicáveis.

Por fim, informa-se que o início da atividade de perfuração marítima no bloco FZA-M-59 está previsto para setembro/2022. Nesse contexto, no item III deste documento, a Petrobras apresenta informações sobre a situação do processo de preparação para a Avaliação Pré-Operacional (APO), visando a aprovação do PEI e a emissão da

Licença de Operação. Para tanto, foram consideradas as manifestações do IBAMA expressas no Parecer Técnico nº 267/2019-COEXP/CGMAC/DILIC, último parecer emitido no âmbito do processo, originalmente endereçado à BP.

A Petrobras está envidando todos os esforços necessários à execução da APO o mais prontamente possível e está à disposição para prestar os esclarecimentos que ainda se façam necessários.

II. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO EIA

Com a alteração do operador, atualizações do estudo ambiental se fizeram necessárias, especialmente dos itens que se referem à identificação do operador, à operação e ao cronograma da atividade. No **Quadro II-1** abaixo é apresentado o histórico de revisões dos capítulos e itens atualizados em decorrência da alteração do operador.

Quadro II-1 – Listagem de revisões dos documentos atualizados pela Petrobras.

Capítulo	Última revisão BP	Revisão Petrobras
II.1. Identificação da Atividade e do Empreendedor	Revisão 00	Revisão 01
II.2. Caracterização da Atividade	Revisão 01	Revisão 02
II.3. Descrição da Atividade	Revisão 02	Revisão 03
II.10. Medidas Mitigadoras e Compensatórias e Projetos / Planos de Controle e Monitoramento	-	-
II.10.1. Programa de Monitoramento Ambiental (PMA)	Revisão 00	Revisão 01
II.10.1.1. Projeto de Observação e Monitoramento a partir da Unidade Marítima de Perfuração (PMUMP)	Revisão 00	Revisão 01
II.10.1.2. Projeto de Observação e Monitoramento a partir do Barco de Apoio (POMBA)	Revisão 00	Revisão 01
II.10.1.3. Projeto de Monitoramento Integrado Dedicado (PMID)	Revisão 00	Revisão 01
II.10.1.4. Censo Espaço-Temporal de Aves de Ecossistemas Costeiros e Migratórias (Censo da Avifauna)	Revisão 01	Revisão 02
II.10.1.5. Projeto de Monitoramento de Desovas de Tartarugas Marinhas (PMDTM)	Revisão 00	Revisão 01
II.10.1.6. Projeto de Monitoramento Visual com ROV (PMV-ROV)	Revisão 00	Revisão 01
II.10.2. Projeto de Monitoramento de Impactos de Plataformas e Embarcações sobre a Avifauna (PMAVE)	Revisão 02	Revisão 03
II.10.8. Projeto de Controle da Poluição (PCP)	Revisão 00	Revisão 01
II.10.9. Projeto de Comunicação Social (PCS)	Revisão 03	Revisão 04
II.10.10. Projeto de Educação Ambiental dos Trabalhadores (PEAT)	Revisão 00	Revisão 01
II.10.12. Projeto de Prevenção e Controle de Espécies Exóticas (PPCEx)	Não apresentado em formato de projeto	Revisão 00
II.10.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Atividade de Perfuração (PGRAP)	Revisão 01	Revisão alinhada com o PMFC Petrobras
II.12. Análise e Gerenciamento de Riscos Ambientais (AGRA)	Revisão 02	Revisão 03
II.13. Plano de Emergência Individual (PEI)	Revisão 02	Revisão 03

A seguir, são apresentadas detalhadamente as atualizações realizadas.

II.1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE E DO EMPREENDEDOR

Neste capítulo, foram atualizadas as informações referentes ao novo operador, incluindo o representante legal e a pessoa de contato. As alterações realizadas foram destacadas em cinza para melhor compreensão. O capítulo revisado é apresentado no **Anexo A** do presente documento.

II.2. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Neste capítulo, a principal alteração se deu em função da atualização da unidade marítima de perfuração e do cronograma da atividade. Mais uma vez, as alterações realizadas foram destacadas em cinza e o capítulo revisão é apresentado no **Anexo B** do presente documento.

Para realização da atividade, está prevista a utilização da unidade de perfuração ODN-II (NS-42). Trata-se de uma unidade do tipo navio-sonda, em alinhamento ao que havia sido originalmente apresentado no EIA. Com relação ao cronograma, houve atualização da **Tabela II.2.1**, com o início da perfuração previsto para setembro/2022. Abaixo, apresenta-se o referido cronograma.

TABELA II.2.1 – Cronograma Preliminar da Atividade Exploratória no Bloco FZA-M-59.

Poço	2022							2023		
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Morpho										

No que diz respeito aos prospectos a serem perfurados, informa-se que não houve alteração. O projeto prevê a perfuração de um poço firme, denominado Morpho. Ressalta-se, porém, que houve pequena alteração da extensão das fases do poço, sem mudanças em ordem de grandeza. A extensão total do poço passou de 1269 m para 1345 m.

Quanto às bases de apoio, informa-se que não houve alteração, de modo que está mantido o Aeroporto de Oiapoque como base de apoio aéreo e o Porto de Belém como base de apoio marítimo. Com relação às embarcações de apoio, estas ainda se encontram em fase de contratação. Assim que definidas, a Petrobras informará ao IBAMA, colocando-as disponíveis para vistorias. Cabe destacar que serão atendidos

os requisitos estabelecidos no processo de licenciamento ambiental, especialmente, no que se refere aos equipamentos definidos ao Plano de Emergência Individual (PEI). No **Quadro II-2** abaixo apresentam-se os requisitos mínimos das embarcações para atendimento ao PEI.

Quadro II-2 – Requisitos mínimos das embarcações previstas para a atividade de perfuração marítima no bloco FZA-M-59.

Item	Descrição
Número de barcos	04 (03 PSV e 01 OSRV)
Vazão do recolhedor	100 m³/h
Tipo de sistema de recolhimento	Current Buster 6
Tancagem	1.050 m³
Dispersante a bordo	6 m³

Finalmente, foram excluídos trechos que se referiam à experiência do antigo operador em operações de E&P no Brasil. Essa exclusão se deu exclusivamente no tópico II.2.3. JUSTIFICATIVA.

II.3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Neste capítulo, cuja revisão é apresentada no **Anexo C** do presente documento, as alterações envolveram:

(i) Atualização da unidade de perfuração;

(ii) Pequenas alterações nas extensões das fases do poço Morpho;

(iii) Atualização dos esquemas de perfuração e abandono e das volumetrias estimadas de fluidos e cascalhos, considerando as extensões atualizadas;

(iv) Adequação dos procedimentos de gerenciamento de fluidos e cascalhos às diretrizes atuais estabelecidas pela presidência do IBAMA, em alinhamento com o Projeto de Monitoramento de Fluidos e Cascalhos (PMFC) da Petrobras, acompanhando por meio do processo administrativo nº 02022.002330/08.

Com relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos da Atividade de Perfuração (PGRAP) relativo ao bloco FZA-M-59, informa-se que ele segue reapresentado em conjunto com os demais projetos ambientais no Capítulo II.10. O plano foi reelaborado considerando as diretrizes atuais estabelecidas pela presidência do IBAMA por meio

do despacho 5540547/2019-GABIN, emitido em 22/07/2019, bem como as discussões realizadas no âmbito de outros processos de licenciamento ambiental da Petrobras sobre este assunto. A numeração vinculada a este plano é II.10.13, cuja apresentação é feita com os demais projetos ambientais no **Anexo D** do presente documento.

II.10 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS E PROJETOS / PLANOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO

De modo geral, a principal alteração realizada nos projetos ambientais se refere à revisão dos cronogramas de execução em função da atualização do cronograma da atividade de perfuração. Além disso, foi atualizado o responsável pela implementação dos projetos, que passou a ser a Petrobras, em lugar da BP, bem como a adequação do escopo dos projetos ao bloco FZA-M-59.

Destaca-se que não houve alteração metodológica, tampouco nas durações dos projetos aos quais se aplica o conceito de ciclo sazonal e cujos objetivos envolvem a obtenção de dados em períodos sem a realização da atividade. Em especial, isso se aplica aos projetos constituintes do Programa de Monitoramento Ambiental (PMA), mais especificamente ao Projeto de Monitoramento Integrado Dedicado (PMID); Censo Espaço-Temporal de Aves de Ecossistemas Costeiros e Migratórias (Censo da Avifauna); e Projeto de Monitoramento de Desovas de Tartarugas Marinhas (PMDTM).

Adicionalmente, cabe ressaltar que foram mantidas as instituições indicadas pelo antigo operador e que a Petrobras está envidando todos os esforços necessários à operacionalização dos projetos propostos. Tão logo os processos de contratação estejam concluídos, a documentação relativa à base de atendimento à fauna, bem como aos profissionais técnicos envolvidos na execução dos projetos será atualizada, com o objetivo de subsidiar a realização de vistorias e a emissão das autorizações necessárias. Caso haja alteração de alguma instituição executora prevista, o IBAMA será imediatamente comunicado.

Por fim, foram adicionados dois projetos ao capítulo II.10. O primeiro é o Projeto de Prevenção e Controle de Espécies Exóticas – PPCEx (II.10.12), que não havia sido apresentado de forma estruturada. Nele a Petrobras consolidou as medidas a serem adotadas para prevenção e controle de espécies exóticas invasoras, levando em consideração o PPCEX-Petrobras em sua revisão 04.

O segundo projeto adicionado ao capítulo II.10 foi o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Atividade de Perfuração – PGRAP (II.10.13). Conforme já mencionado anteriormente, este plano foi reelaborado considerando as diretrizes atuais relativas ao gerenciamento de fluidos e cascalhos, estabelecidas pela presidência do IBAMA por meio do despacho 5540547/2019-GABIN, emitido em 22/07/2019.

De modo a contribuir para a compreensão adequada, apresenta-se no **Quadro II-3**, o detalhamento das alterações realizadas nos projetos ambientais.

Quadro II-3 – Detalhamento das alterações realizadas nos projetos ambientais em função da transferência da operação do bloco FZA-M-59.

Projetos Previstos	Alterações realizadas
Programa de Monitoramento Ambiental (PMA)	Atualização das informações sobre operador Atualização do cronograma de execução Adequação de mapas
Projeto de Observação e Monitoramento a partir da UMP (PM-UMP)	Atualização das informações sobre operador Atualização do cronograma de execução Adequação de mapas
Projeto de Observação e Monitoramento a partir do Barco de Apoio (POMBA)	Atualização das informações sobre operador Atualização do cronograma de execução Adequação de mapas
Projeto de Monitoramento Integrado Dedicado (PMID)	Atualização das informações sobre operador Atualização do cronograma de execução Adequação da malha amostral ao bloco FZA-M-59 Adequação de mapas
Censo Espaço-Temporal de Aves de Ecossistemas Costeiros e Migratórias (Censo da Avifauna)	Atualização das informações sobre operador Atualização do cronograma de execução Adequação de mapas
Projeto de Monitoramento de Desovas de Tartarugas Marinhas (PMDTM)	Atualização das informações sobre operador Atualização do cronograma de execução Adequação de mapas
Projeto de Monitoramento Visual com ROV (PMV-ROV)	Atualização das informações sobre operador Atualização do cronograma de execução
II.10.2. Projeto de Monitoramento de Impactos de Plataformas e Embarcações sobre a Avifauna (PMAVE)	Atualização das informações sobre operador Atualização do cronograma de execução
II.10.8. Projeto de Controle da Poluição (PCP)	Atualização do responsável pela implantação do PCP
II.10.9. Projeto de Comunicação Social (PCS)	Atualização das informações sobre operador Atualização do cronograma de execução Atualização do boletim informativo
II.10.10. Projeto de Educação Ambiental dos Trabalhadores (PEAT)	Aplicação dos PEAT conforme processos administrativos: 02022.001857/2010-02: PEAT Unificado de Perfuração 02022.001637/2011-51: PEAT Continuado (embarcações)

Projetos Previstos	Alterações realizadas
II.10.12. Projeto de Prevenção e Controle de Espécies Exóticas (PPCEx)	Apresentação em formato de projeto em alinhamento com o PPCEx-Petrobras em sua revisão 04
II.10.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Atividade de Perfuração (PGRAP)	Atualização em alinhamento às diretrizes atuais estabelecidas pela Presidência do IBAMA e ao PMFC Petrobras

Quanto ao Projeto de Monitoramento de Fluidos e Cascalhos (PMFC), informa-se que será executado o projeto aprovado da Petrobras, conforme estabelecido no processo administrativo nº 02022.002330/08.

II.12. ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Neste capítulo, cuja revisão é apresentada no **Anexo E** do presente documento, as alterações envolveram:

(i) Atualização da unidade de perfuração;

(ii) Alterações nos cenários acidentais e respectivas frequências em função da atualização da unidade;

(iii) Adequação metodológica à abrangência anual das frequências adotadas;

(iv) Atualização dos esquemas de perfuração e abandono e das volumetrias estimadas de fluidos e cascalhos, considerando as extensões atualizadas;

(v) Inclusão de revisões apresentadas ao longo das respostas a pareceres técnicos, consolidando as discussões realizadas entre IBAMA e antigo operador nessa revisão mais atualizada;

(vi) Revisão dos cálculos dos riscos ambientais e da relação Tempo de Recuperação/Tempo de Ocorrência, em função dos cenários acidentais identificados para a unidade de perfuração atualizada;

(vii) Revisão das conclusões apresentadas.

De modo geral, os riscos ambientais podem ser considerados toleráveis. Com relação ao CVA Avifauna, dadas as premissas muito conservadoras adotadas para o componente, a relação Tempo de Recuperação/Tempo de Ocorrência apresentou o maior valor obtido. Porém, convém ressaltar que o tempo de ocorrência é quase seis vezes maior que o tempo de recuperação. Isso sem ponderar os diversos elementos que conferem um caráter conservador à análise de riscos como um todo.

II.13. PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL (PEI)

O Plano de Emergência Individual (PEI) foi convertido para o formato de PEI adotado pela Petrobras, sendo mantidos todos os compromissos estabelecidos na última versão protocolada pela BP e nos compromissos firmados pela BP no processo de licenciamento.

Esta conversão se fez necessária uma vez que a estrutura de resposta adotada pela BP difere da estrutura da Petrobras. Por exemplo, a Petrobras conta com a Sala CAR e já possui contratos específicos para modelagem e uso de imagens orbitais, dentre outros. Estas e outras particularidades justificam a adoção do modelo de PEI utilizado comumente pela Petrobras, facilitando o treinamento das equipes e o uso de serviços já contratados.

A fim de facilitar a leitura e avaliação do PEI protocolado pela Petrobras seguem sumarizados os compromissos replicados:

- Volume da descarga de pior caso e características físico-químicas do óleo derramado.
- Resultados da modelagem e resultados da análise de vulnerabilidade.
- Frequência temporal de aquisição de imagens orbitais.
- Procedimentos de comunicação de incidentes que ameacem ou que efetivamente atinjam águas de outros países.
- Base de apoio marítimo localizada em Belém.
- Base de apoio aéreo localizada em Oiapoque.
- Presença de Líder da Equipe de Sobrevoo nas proximidades da base de apoio aéreo em Oiapoque.
- Número, características, especificações técnicas e estratégia de posicionamento das embarcações de resposta, sendo:
    - 1 embarcação OSRV e 3 embarcações de apoio equipadas.
    - Todas equipadas com dois sistemas de contenção e recolhimento do tipo *Current Buster* 6 com recolhedores integrados, vazão de recolhimento 100 m³/h, 1.050 m³ de capacidade de armazenamento temporária, sistema aplicador de dispersantes químicos, 6 m³ de dispersantes químicos, canhões Fifi, sistema de RADAR para

monitoramento de óleo derramado, capacidade de transmitir informações para terra e kits para coleta de amostra.

- A embarcação OSRV possuirá adicionalmente um aeróstato com câmera ótica e IR, 5 boias de deriva e integração dos dados do sistema de monitoramento.
- Uma embarcação de apoio equipada receberá o aeróstato quando da ausência da embarcação OSRV.
- A embarcação OSRV atenderá ao tempo de resposta de 2 horas durante todas as fases da perfuração, exceto necessitar de ausentar para provisionamento. As embarcações de apoio ficarão posicionadas de forma a escalonar a capacidade de resposta em 6, 36 e 60 horas, respectivamente.
- Quando a perfuração chegar na fase de 8 ½", a embarcação de apoio prevista para atender ao tempo de 6 horas será posicionada de forma a atender ao tempo de resposta de 2 horas.

- Prevista continuidade das operações de resposta em águas de outros países, em especial a operação de contenção e recolhimento, que não possui restrições ou necessidade de aprovação, conforme regulamento apresentado pela BP e replicado pela Petrobras.
- Previsão de acionamento e uso dos recursos da OSRL no caso de incidentes que atinjam águas de outros países.
- Disponibilidade de 50 m³ de dispersante químico na Base de Apoio de Belém
- Disponibilidade do sistema de aplicação de dispersantes químicos NeatSweep na Base de Apoio de Belém.
- Uso dos limites de locais mapeados com presença de corais amazônicos como áreas proibidas para a aplicação de dispersantes químicos.
- Disponibilidade de 5 boias de deriva na Base de Apoio de Belém.
- Compromisso de realizar campanha de aquisição de dados de deriva com boias antes do início da perfuração.
- Compromisso de elaborar e protocolar uma síntese operacional dos resultados da modelagem, utilizando o conteúdo proposto pela BP.
- No PPAF foi simplificado o texto para dar um caráter mais operacional ao plano, sem exclusão de procedimento ou compromisso.

- Compromisso de manutenção do Centro de Fauna em Belém.

Entretanto alguns ajustes se fizeram necessários. A comparação entre o conteúdo do PEI elaborado pela BP e o PEI elaborado pela Petrobras segue apresentada no **Quadro II-4**.

Quadro II-4 – Diferenças entre o PEI elaborado pela BP e o PEI elaborado pela Petrobras.

PEI BP	PEI Petrobras
	Inclusão do cenário acidental de derramamento de QAV durante o abastecimento de aeronave e respectivo procedimento para interrupção da descarga
	Ajustes nos responsáveis pelas ações, nos responsáveis técnicos pela elaboração do PEI e na lista de pessoas treinadas para composição da EOR
Descrição detalhada do acionamento da estrutura de resposta para emergências continuadas e da estrutura do Bussiness Support Team (ICS)	Faz referência aos procedimentos internos do uso do ICS e de acionamento ao BST
Previsão do Duty Rota para a coordenação inicial das ações de resposta	Uso da Central de Atendimento a Emergências para comunicação do incidente com a EOR Uso da Sala CAR em plantão contínuo
	Ajuste do fluxograma de comunicação interna para a estrutura da Petrobras
	Ajuste dos cenários acidentais para a unidade marítima prevista, mantendo o volume de pior caso e as características do óleo derramado
Aquisição e interpretação de imagens orbitais realizadas pela empresa K-SAT	A Petrobras irá utilizar contratos distintos, um para fornecimento de imagens e outro para interpretação de imagens, a exemplo do que já realiza nas bacias do Sudeste
	Inclusão da técnica de Queima Controlada, ainda não regulamentada quando da apresentação do PEI pela BP
	Inclusão da previsão do uso de navios aliviadores a serviço da Petrobras para manutenção da capacidade de resposta, além dos demais recursos já apresentados pela BP
Base de Belém possui recursos para ampliação da capacidade de resposta	Inclusão dos recursos do Sistema CDA para composição da capacidade de resposta na proteção e limpeza de áreas vulneráveis e na ampliação da capacidade de resposta
Previsão de uso de recursos a serviço da BP em Trinidad & Tobago, bem como a base de apoio.	Serão contratados recursos por ocasião, utilizando o suporte da OSRL e do Caribbean Island OPRC Plan Ressalta-se que a BP permanece como parceira da Petrobras neste projeto
Simulados seguindo nomenclatura utilizada pela BP.	Nomenclatura ajustada para as convenções adotadas pela Petrobras Mantida a periodicidade de avaliação da estrutura de resposta, e acrescentada a previsão de pelo menos um simulado N2 e N3 durante a campanha exploratória
Aiuká como empresa especialista em Fauna e executora do PPAF	A revisão apresentada pela Petrobras informa que profissionais da Petrobras e de empresas por ela contratada serão acionados para compor a EOR da Fauna, bem como a AIUKÁ caso a contratação seja viabilizada

III. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OS PRÓXIMOS PASSOS

Neste item a proposta é prover esclarecimentos às solicitações feitas no último parecer técnico (Parecer Técnico nº 267/2019-COEXP/CGMAC/DILIC) emitido no âmbito do processo de licenciamento relativo à atividade de perfuração marítima no bloco FZA-M-59, que vinha sendo conduzido pelo operador anterior.

Os esclarecimentos se fizeram necessários em decorrência da transferência de titularidade da operação do bloco.

Comentário:

II.2 AVALIAÇÃO DAS FREQUÊNCIAS DE OCORRÊNCIA DOS CENÁRIOS ACIDENTAIS

Avaliação: Em relação a revisão dos cenários acidentais 13,14, 15 e 26, da APP, a BP reiterou que procederá as devidas alterações após as embarcações de apoio estarem definidas, previamente a realização da APO.

Situação: Item em atendimento.

Resposta:

Com a transferência da operação do bloco, concluída em novembro de 2020, houve necessidade de alteração da unidade marítima de perfuração. Diante disso, o capítulo II.12 Análise e Gerenciamento de Riscos foi revisado, sendo apresentado no **Anexo E** deste documento. Nesta revisão foram considerados os cenários acidentais relativos às embarcações de apoio.

Cabe ressaltar que os processos de contratação das embarcações ainda se encontram em andamento. Tão logo sejam concluídos, a Petrobras informará a este IBAMA, disponibilizando as embarcações para as vistorias que se façam necessárias. Destaca-se que os requisitos estabelecidos ao longo do processo de licenciamento ambiental estão sendo considerado nas contratações. No **Quadro II-2**, anteriormente apresentado, são indicadas as principais características das embarcações que visam ao atendimento dos compromissos originalmente estabelecidos pela BP para o Plano de Emergência Individual (PEI).

Comentário:

II.3 PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL

Avaliação: A BP declara estar ciente da realização de uma Avaliação Pré-operacional (APO) prévia à emissão da licença de operação. Na verdade, a aprovação do PEI dependerá da realização com sucesso da APO e, desta maneira, ou seja, com a evidência da eficiência do PEI, poderá ser recomendada a emissão da LO, de acordo com o requisito da Resolução CONAMA nº 398/2008.

A BP, também, declara estar ciente da necessidade da participação na APO das embarcações que atuarão como apoio à atividade de perfuração, dotadas dos equipamentos de resposta, os quais somente serão contratados em data mais próxima do início da perfuração, que estão planejadas para meados de 2021, segundo a empresa.

A BP sugere a realização de uma APO específica para avaliar e testar a resposta à fauna, por meio do Centro de Reabilitação, localizado na cidade de Belém/PA, por volta da metade de 2020, após a conclusão da reforma e do processo de habilitação do referido Centro. Ressaltamos que, a oportunidade e viabilidade da realização de uma APO específica para reposta à fauna, na consecução do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, deverá ser avaliado pelos Analistas do meio biótico.

Situação: Item em atendimento.

Resposta:

A Petrobras ratifica o entendimento da realização da Avaliação Pré-operacional (APO) para que seja testado o Plano de Emergência Individual proposto. Como já informado, os processos de contratação das embarcações estão em andamento. Tão logo sejam concluídos, as embarcações contratadas serão informadas ao IBAMA e disponibilizadas para as vistorias que se façam necessárias. Mais uma vez cabe destacar que os requisitos definidos ao longo do processo de licenciamento ambiental serão atendidos pelas embarcações ora em contratação.

Em relação ao CETRAS, na última carta de acompanhamento enviada pela BP no âmbito do processo (**Anexo G**), informa-se sobre o avanço das obras. Assim que concluídas, o IBAMA será devidamente informado.

A Petrobras está envidando os esforços necessários à operacionalização da base de atendimento à fauna. Tão logo os processos de contratação estejam concluídos, a documentação relativa à base e aos profissionais técnicos envolvidos será atualizada, com o objetivo de subsidiar a realização de vistorias e a emissão das autorizações necessárias. Casa haja alterações, o IBAMA será prontamente informado.

Comentário:

II.3.1 Estrutura Organizacional de Resposta (EOR)

Avaliação: A BP declara que a lista completa com as opções de pessoas treinadas para os principais cargos, integrará a versão consolidada do PEI, que será apresentada antes da realização da APO, a qual será atualizada, caso se faça necessário, ao longo das atividades de perfuração.

Considerando este, um documento dinâmico, a empresa afirma que o mesmo será encaminhado logo antes do agendamento da APO, quando todo o quadro de funcionários que darão apoio às atividades já estiver definido e devidamente habilitado.

Situação: Item em atendimento.

Resposta:

A lista com as opções de pessoas treinadas para os principais cargos segue apresentada na revisão do PEI apresentada no **Anexo F**. Caso haja alguma alteração, o IBAMA será imediatamente comunicado.

Comentário:

II.4 Procedimentos para a Proteção à Fauna

Avaliação: A empresa apresentou o projeto das instalações para atendimento à fauna com novas adequações e informou que o início das obras estava previsto para o princípio de fevereiro e a conclusão em meados no ano de 2020. Informou ainda que deu entrada na SEMA/PA no pedido de licença de operação do CETRAS em 01/11/2019. Sugeriu a realização de uma APO para testar a resposta à fauna na ocasião do término das obras de adequação.

Consideramos importante a realização dessa APO para verificar as adequações das instalações e o treinamento da equipe.

Situação: Item em atendimento.

Resposta:

Em relação ao CETRAS, na última carta de acompanhamento enviada pela BP no âmbito do processo (**Anexo G**), informa-se sobre o avanço das obras. Assim que concluídas, o IBAMA será devidamente informado.

Comentário:

III CONSIDERAÇÕES

Considerando que a BP declarou sua proposição de iniciar a atividade de perfuração no Bloco FZA-M-59/Foz do Amazonas, em meados de 2021 e que, pelas características ambientais da área de perfuração pretendida, ser requerido a realização de uma Avaliação Pré-operacional (APO), para atestar a eficiência do Plano de Emergência Individual, cuja aprovação é pré-requisito para a emissão da licença de operação, implica no fato de que a apresentação da versão consolidada do PEI, somente será possível num período próximo ao planejado pela BP para a realização da APO, operação esta que, por sua vez, se dará em período próximo ao planejado pela empresa, para início da perfuração no Bloco.

Resposta:

Em função da transferência da titularidade da operação do bloco FZA-M-59 da BP para a Petrobras, fez-se necessária a revisão do cronograma, conforme informado anteriormente. A Petrobras ratifica o entendimento de que deverá ser realizada a APO para atestar a eficiência do Plano de Emergência Individual (PEI).

Comentário:

A despeito do posicionamento desta Coordenação pelo atendimento do Item "II.3.2. Informações acerca das condições para uso e descarte de fluidos de perfuração, fluidos complementares e pasta de cimento na atividade de perfuração", exarado no Parecer Técnico nº 11/2019/COEXP/CGMAC (SEI nº 4149195), as diretrizes da Instrução Normativa IBAMA nº 1/2018 foram suspensas posteriormente à emissão do referido Parecer Técnico.

Com a emissão de novas diretrizes (SEI nº 5533803) adotadas pela Presidência deste Instituto, a anterior consideração de adequação do Projeto de Monitoramento de Fluidos e Cascalho (PMFC) e do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Atividade de Perfuração (PGRAP) à Instrução Normativa IBAMA nº 1/2018 tornou-se sem efeito.

Desta forma, empresa havia apresentado no âmbito do processo administrativo de fluidos (02022.000236/2010-01), por meio de anexo (SEI nº 6494524) à Carta GWO-HSE-19-009 (SEI nº 6494449), nova versão do PMFC em consonância com as novas diretrizes vigentes. Ressalta-se que a revisão 05 do PMFC, de novembro/2019, será analisada no âmbito do processo de fluidos da empresa, uma vez que se trata de projeto conceitual a ser aplicado a todas as atividades da empresa.

Considerando que não foi apresentada nova versão do PGRAP após emissão das novas diretrizes relativas aos uso e descarte de fluidos, cascalho e pastas de cimento, solicita-se que esta Coordenação seja comunicada da modificação ou não do referido Plano de Gerenciamento; e que a empresa encaminhe revisão do PGRAP em adequação às diretrizes atualmente vigentes, caso pertinente.

Resposta:

Considerando a transferência da operação da BP para a Petrobras, o PGRAP foi revisado em alinhamento com as diretrizes atuais estabelecidas pela presidência do IBAMA por meio do despacho 5540547/2019-GABIN, emitido em 22/07/2019, bem como as discussões realizadas no âmbito de outros processos de licenciamento ambiental da Petrobras sobre este assunto. A numeração vinculada a este plano é II.10.13, cuja apresentação é feita com os demais projetos ambientais no **Anexo D** do presente documento.

Comentário:

IV CONCLUSÃO

De acordo com as informações apresentadas pela empresa, existe a pretensão de que a perfuração ocorra apenas em meados de 2021. Ocorre que o processo para solicitação de licença para explorar a área em questão, foi aberto no ano de 2014. Apenas agora, 5 (cinco) anos após o início da solicitação, a empresa sinalizou o início das obras para a adequação da base de atendimento à fauna em situação de

emergência. Entendemos que a BP vem tentando agilizar suas ações nos últimos meses, ao mesmo tempo, estende sua intenção de executar a atividade de perfuração, para além de 6 (seis) anos da data de início da abertura do processo para o pedido de licença.

Além da estrutura de atendimento à fauna não ter sido ainda adequada, não há confirmação sobre qual será a unidade de perfuração e tampouco há definição das embarcações de apoio que serão utilizadas, sendo assim, a BP não tem elementos para apresentar o seu Plano de Emergência Individual (PEI) consolidado com os procedimentos de resposta da instalação a um incidente de poluição por óleo.

Deste modo, no momento atual, fica prejudicada a avaliação sobre a viabilidade ambiental do empreendimento e, consequentemente, não há base para a recomendação de emissão da licença de operação para a atividade de perfuração na área pretendida, pois, de acordo com as informações apresentadas pela BP, a licença de operação só poderia ser emitida num horizonte de, pelo menos, um ano e meio, após a realização bem sucedida da Avaliação Pré Operacional (APO) e consequente aprovação do PEI, pré-requisito para concessão de licença de operação, de acordo com o Art. 3º, da Resolução CONAMA nº 398/2008.

Resposta:

A Petrobras reafirma que está envidando os esforços necessários para viabilizar a realização da Avaliação Pré-Operacional o mais prontamente possível, levando em consideração o cronograma atualizado da atividade de perfuração após a passagem de operação do bloco da BP para a Petrobras.

Ressalta-se que, em alinhamento com a Carta EXP/AEXP 0003/2020, de 08/07/2021, e a Memória de Reunião nº 31/2020-COEXP/CGMAC/DILIC, estão sendo mantidos os compromissos assumidos no âmbito do processo de licenciamento originalmente conduzido pela BP, considerando as alterações realizadas por meio do presente documento.

IV.EQUIPE TÉCNICA

Profissional	André Dias de Oliveira
Registro no Conselho de Classe	CREA-RS 113790
CTF/AIDA	5224582
Responsabilidade	Coordenação Geral
Assinatura	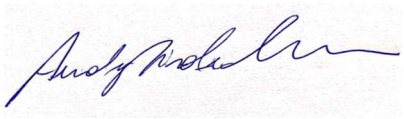

Profissional	Patricia de Barros Rosa
Registro no Conselho de Classe	CREA RJ 2010115446
CTF/AIDA	5971322
Responsabilidade	Documento de atualização e Anexos.
Assinatura	

Profissional	Elisa Diniz Reis Vieira
Registro no Conselho de Classe	CRBio 29571/02
CTF/AIDA	7387792
Responsabilidade	Anexo D
Assinatura	

Profissional	Fernanda Martins Hargreaves
Registro no Conselho de Classe	Não aplicável
CTF/AIDA	Não Aplicável (CPF: 073.895.817-43)
Responsabilidade	Anexo D (mapas) e Anexo E
Assinatura	

Profissional	Patrícia Marques Golodne
Registro no Conselho de Classe	CRBio: 71736/02
CTF/AIDA	4934011
Responsabilidade	Anexo E
Assinatura	

Profissional	Elaine Martins Lopes
Registro no Conselho de Classe	84808
CTF/AIDA	1891933
Responsabilidade	Anexo D (PGRAP) e Anexo E
Assinatura	

Profissional	Eduardo Fernandes Castanheira da Silva
Registro no Conselho de Classe	CREA RJ-2000103236
CTF/AIDA	489508
Responsabilidade	Documento de atualização e Anexos E e F
Assinatura	

Profissional	Cássio Tamogami
Registro no Conselho de Classe	CREA SP-5069265383
CTF/AIDA	7362996
Responsabilidade	Anexo F
Assinatura	

Profissional	Teresa Cristina da Silva Brito
Registro no Conselho de Classe	CRQ 0003313701
CTF/AIDA	250464
Responsabilidade	Anexo F
Assinatura	

Profissional	Rodrigo Cochrane Esteves
Registro no Conselho de Classe	CREA-RJ 2007562006
CTF/AIDA	6464803
Responsabilidade	Anexo F
Assinatura	

Profissional	Rodrigo Zapellini Possobon
Registro no Conselho de Classe	CREA SC-075832-6
CTF/AIDA	1771724
Responsabilidade	Anexo F
Assinatura	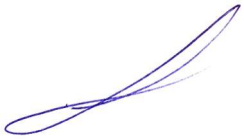

Os CTFs são apresentados no **Anexo H** deste documento.

V. ANEXOS

Anexo A – Revisão do Capítulo II.1. Identificação da Atividade e do Empreendedor

Anexo B – Revisão do Capítulo II.2. Caracterização da Atividade

Anexo C – Revisão do Capítulo II.3. Descrição da Atividade

Anexo D – Revisão do Capítulo II.10. Medidas Mitigadoras e Compensatórias e Projetos / Planos de Controle e Monitoramento

Anexo E – Revisão do Capítulo II.12. Análise e Gerenciamento de Riscos Ambientais

Anexo F – Revisão da Capítulo II.13. Plano de Emergência Individual

Anexo G – Carta de atualização das obras do CETRAS

Anexo H – CTFs da equipe técnica